



MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DE GOIÁS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

PROCURADORIA-GERAL

LEI N.º 2.049/2026.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei n.º
2.049/2026 foi publicada em
placar oficial no dia **12 de março**
de 2026.

**“Dispõe sobre a denominação da
Unidade Básica de Saúde Valdivino
Silvestre (Divino da Saúde), e dá
outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada VALDIVINO SILVESTRE (DIVINO DA SAÚDE) a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Max Ferreira Borges, Qd. 33, lote único, Bairro Tropical, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.


DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DE GOIÁS – GOIÁS
Biênio – 2025/2026**

AUTÓGRAFO Nº 011/2026

Ao Projeto de Lei nº 011/2026, de 06/março/2026.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde Valdivino Silvestre (Divino da Saúde), e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada VALDIVINO SILVESTRE (DIVINO DA SAÚDE) a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Max Ferreira Borges, Qd. 33, lote único, Bairro Tropical, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás – Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).


MÁRCIO FERNANDES NAVES
Vereador – Presidente


ANTÔNIO AVELINO NETO
Vereador – 1º Vice-Presidente


JEFFERSON JOSÉ BARBOSA DIÓGENES
2º Vice-Presidente


VITOR GUILHERME PEREIRA FELICE
1º Secretário


MARCELO APARECIDO INÊS DA CUNHA
2º Secretário